



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0000069-91.2018.5.17.0005
RECLAMANTE: FABIANA BISSOLI CASAGRANDE
RECLAMADO: LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME E
OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, **Sr. SUED PETER BASTOS DYNA**, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no **dia 02/05/2023 a partir das 15:00h e encerramento no dia 22/05/2023 a partir das 15:00h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): Um lote de terreno sob nº 20 da quadra 115, com área de 340,00m² (trezentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Avenida Rio Marinho por um lado com o lote nº 19 (dezenove), por outro lado com a Nova Avenida e fundos com a Rua Trinta (30), sito em Cobilândia - Vila Velha - ES. Cartório (1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - MATRÍCULA 41161)

Valor da avaliação: R\$ 303.029,00 (trezentos e três mil, e vinte e nove reais)

Localização do(s) bem(ns): AV. RIO MARINHO, QUADRA 115, LOTE 20 - COBILÂNDIA - VILA VELHA - ES

Fiel depositário: SALOMÃO MICHEL CARASSO (CPF: 189.770.067-91)

Valor de Execução: R\$ 139.639,19 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC /2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.:

o(a)(s) FABIANA BISSOLI CASAGRANDE e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogados do RECLAMANTE: PAULO ANDRE POZZATTO LOUREIRO, SERGIO AUGUSTO CARDOZO, bem como RECLAMADO: LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, SALOMAO MICHAEL CARASSO e seus cônjuges se casado (a)(s) for(em) e o RECLAMADO: LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME ADVOGADO: LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, OAB: 10041 RECLAMADO: SALOMAO MICHAEL CARASSO ADVOGADO: SALOMAO MICHAEL CARASSO, OAB: 10041.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC)

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, digitei.

VITORIA/ES, 14 de março de 2023.

ENEIDA FRANCA MARTINELLI
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ENEIDA FRANCA MARTINELLI - Juntado em: 14/03/2023 13:30:23 - 15a1c86
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23031316132780200000029414613?instancia=1>
Número do processo: 0000069-91.2018.5.17.0005
Número do documento: 23031316132780200000029414613